

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039411-0/2009, de 18 de agosto de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2208/2009/GAB-SEAD, de 20 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe “SM”, Nível III, Matrícula nº 104176-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032409-0/2009, de 07 de julho de 2009, 2ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2208/2009/GAB-SEAD, de 20 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NUBIA MARIA ARAUJO SILVA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, Matrícula nº 051587-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de julho de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032816-2/2009, de 08 de julho de 2009, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2208/2009/GAB-SEAD, de 20 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO JOSE DA SILVA LIMA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão “A”, Matrícula nº 222316-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de julho de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037183-4/2009, de 04 de agosto de 2009, 1ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2208/2009/GAB-SEAD, de 20 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HARYELDS BATISTA ALVES**, do cargo efetivo de Professor, Classe “SL”, Nível II, 40 horas, Matrícula nº 175560-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LEONIA EULALIO DANTAS LUZ COSTA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**JOSE FELIPE ALMEIDA CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**REIJANE MARIA DE FREITAS SOARES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**FRANCISCO NETO ARAUJO DA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**JOSEFA FRANCISCA DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**ANDREIA DAS GRACAS NASCIMENTO AMORIM**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ABDIAS SURIANO DE CARVALHO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**LEONIA EULALIO DANTAS LUZ COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Especiais II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**JOSE FELIPE ALMEIDA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**MICHELE VIANA FURTADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**TALITA SAMMYA TAJRA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que **DALTON MELO MACAMBIRA**, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, possa ausentar-se do País, no período de 07 a 18 de dezembro de 2009, em viagem oficial para a cidade de Copenhague, na Dinamarca, como representante do Governo do Estado do Piauí na 15ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudanças Climáticas.